

## AGENDA VERDE



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000515/12	11/06/2012 10:54:11	NUCLEO SÃO FRANCISCO

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00144036-1 / BOLIVAR VIEIRA DA COSTA	2.2 CPF/CNPJ: 711.345.656-15
2.3 Endereço: RUA MINERVINO MAYNART, 11258	2.4 Bairro: JARDIM REGALITO
2.5 Município: SAO FRANCISCO	2.6 UF: MG
	2.7 CEP: 39.330-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

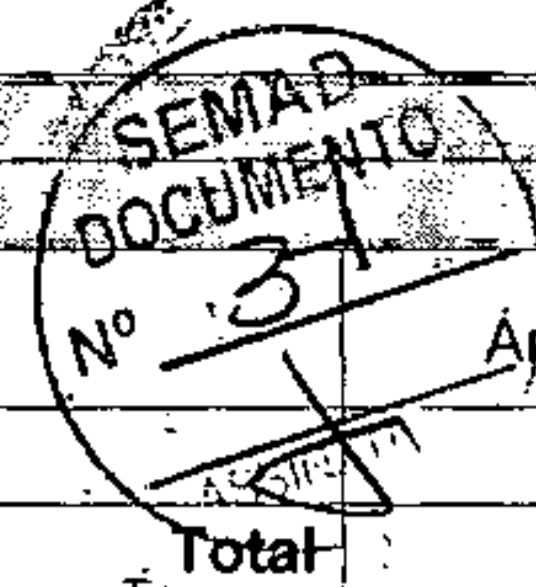
3.1 Nome: 00144036-1 / BOLIVAR VIEIRA DA COSTA	3.2 CPF/CNPJ: 711.345.656-15
3.3 Endereço: RUA MINERVINO MAYNART, 11258	3.4 Bairro: JARDIM REGALITO
3.5 Município: SAO FRANCISCO	3.6 UF: MG
	3.7 CEP: 39.330-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

## 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Morro	4.2 Área Total (ha): 25,1800
Município/Distrito: SAO FRANCISCO/Vila do Morro	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15957	Livro: 2
	Folha: 8.146/1 Comarca: SAO FRANCISCO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 534.819
	Y(7): 8.232.667
	Datum: SAD-69
	Fuso: 23L

## 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
ado	25,1800
Total	25,1800
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	10,0000
Total	10,0000



<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
534301	8232443	SAD-69	23L	Cerrado	
					Área (ha)
					5,0400
<b>Total</b>					<b>5,0400</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					
Agrosilvipastoril					
Outro:					
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSIVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			10,0000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			10,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					10,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>		<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
				<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23L	535.000	8.232.050
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>		<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Pecuária					10,0000
<b>Total</b>					<b>10,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO			99,09	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 3		10.2.2 Diâmetro(m): 3,2		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 45					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Trata-se de requerimento para intervenção ambiental (supressão de vegetação nativa com destoca) em área de 10,00 ha de cerrado em estágio médio de regeneração, localizada na fazenda Morro, local Barra do Morro, R.01/15.957(25,18ha), propriedade de Bolívar Vieira da Costa e outro, município de São Francisco MG.

A supressão da vegetação nativa prevista tem como objetivo a implantação de pastagem, com o aproveitamento do material lenhoso (198,174 metros cúbicos de lenha) para produção de carvão vegetal, totalizando 99,0870 mdc (9,8087 mdc/ha). A propriedade com área de 25,18ha está inserida no bioma cerrado, relevo plano e semi-plano, solo composto de latossolo vermelho e areias quartzosas, micro-bacia do arrozal, bacia do São Francisco, não havendo recurso hídrico superficial. A Reserva Legal, já averbada em cartório de registro de imóveis de São Francisco-MG, com área de 5,04ha (Av.02/15.957) de cerrado em estágio médio de regeneração, relevo plano e semi-plano, encontra-se preservada. Foi constatado cerca de 10 (dez) ha de pastagens formadas. Após percorrer o entorno e o interior do imóvel foi constatado ser passível de exploração em corte raso com destoca uma área de 10 (dez) ha, com fitofisionomia de cerrado em estágio médio de regeneração, relevo plano bastante homogêneo, predominando a topografia plana suave, solo composto de latossolo vermelho amarelo e areias quartzosas, sendo as espécies previstas para supressão representadas por pau-terra, tingui, jacaré, arapuá, pereiro-do-campo, pau-santo, cagaita, jatobá, pacari, etc. A fauna observada e informada nessas áreas são: periquito, jandaia, seriema, raposa, gato-do-mato, pequenos roedores, etc. Foram remediadas, aleatoriamente, 03 (três) parcelas no campo, cujo volume calculado não diferenciou significativamente quando comparado ao volume das mesmas parcelas do inventário, aceitando-se o plano de Utilização Pretendida, de responsabilidade de responsabilidade do Eng. Paulo Marcos Rabelo Veloso. Os impactos decorrentes do desmatamento se referem a redução e deslocamento de fauna, aumento de erosão laminar, menor infiltração de água no solo, redução da cobertura vegetal, maior compactação do solo, etc.

Informações do ZEE, com referência à área solicitada: Vulnerabilidade Natural (83,99% média), Integridade da flora (100% baixa), integridade da fauna (100% baixa), vulnerabilidade erosão (média), prioridade de conservação da flora (100% baixa), etc.

Opino pelo deferimento de 10,00 ha, com as recomendações citadas em medidas mitigatórias e plano de utilização pretendida; prazo sugerido: 18 (dezoito) meses após emissão da DAIA.

Legislação: Portaria 191 de 16 de setembro de 2005.

Opino pela liberação solicitada, com o requerente atentando-se para as medidas mitigatórias abaixo e do plano de Utilização pretendida.

Fazer aceiro no entorno da reserva florestal e da propriedade, preservar espécies frutíferas, medicinais e imunes e restritas de corte, mantendo-se cerca de 101 árvores/ha conforme plano apresentado, incorporação de resíduos culturais, plantio em curvas de nível, etc.

## 13. RESPONSÁVEL(S) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

## 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 14 de agosto de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

### Introdução:

Opõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (12010000515/12) conforme abaixo discriminado:

### 2. Discussão:

Trata-se de um imóvel rural de 25,18ha, de propriedade do senhor Bolívar Vieira da Costa, conforme registro matrícula nº 15.957, localizado no município de São Francisco/MG, no qual requer supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 10ha com a finalidade de implantação de pastagem. Frisa-se que consta dos autos parecer técnico favorável elaborado pelo técnico Arlindo Vieira dos Santos.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

### 3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 10ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

*Soliane Freitas C. Souza*

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 16 de janeiro de 2013